



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 07/2020-PROEX/IFAM DE 15 DE JULHO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC – MODALIDADE EAD**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 do Conselho Superior, torna público por intermédio deste edital o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA – EaD, Rede e-Tec Brasil, Programa Novos Caminhos, disponível em:** <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/>.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; e
- c) Todos os cursos são de **Formação Inicial e Continuada (FIC)**, ofertados na modalidade a distância e **não haverá realização de encontros presenciais**;

1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

1.3 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DOS CURSOS

2.1 Todos os cursos serão ofertados na modalidade de **Ensino a Distância - EaD**.

2.2 É necessário ter **computador com acesso a internet**, uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente **online**.

2.3 Os cursos serão executados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) , disponibilizado no endereço eletrônico: <http://moodle.ifam.edu.br/escolavirtual/>

2.4 Os cursos terão início em **03 de agosto de 2020**, podendo ser alterado a critério do IFAM ou por força maior.

2.5 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante a primeira semana de aula, terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelos candidatos da lista de espera.

2.6 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 6,0 e frequência mensal registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec.

2.7 O IFAM se reserva ao direito de somente realizar os cursos, caso sejam preenchidas 50% das vagas, por curso e por campus, proposta no **Anexo I** deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo de **vagas**, bem como os **cursos** ofertados e os **requisitos básicos** estão definidos no Anexo I. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá assegurar-se de que **ATENDE A TODOS OS REQUISITOS** definidos no Anexo I.

3.2 As vagas serão preenchidas, **POR SORTEIO**, pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito nos itens 4.6 e 5.1 deste edital.

3.3 O sorteio será realizado de forma manual pela Comissão Responsável pelo processo seletivo designada pela Portaria Nº 771 – GR/IFAM, de 05 de junho de 2020. Cada candidato receberá um número, **conforme sua ordem de inscrição**, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha de 40 números por cada curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

4.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE A TODOS OS REQUISITOS** definidos no Anexo I para o curso desejado.

4.3 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site www.ifam.edu.br, no período de 15 até 27 de julho de 2020, às 23h59min, conforme cronograma constante no item 9 deste edital, e ter um e-mail válido e ativo.

4.4 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso, e não poderão ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições, financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

4.5 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/L2Z5B3Ps9rFLz1Bb8> com todos os dados pessoais, escolher o curso, o campus a ser certificado e anexar a documentação completa exigida no item 4.6.

4.6 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:

a) Comprovante de nível de escolaridade de acordo com o curso escolhido (declaração ou certificado e histórico escolar) conforme ANEXO I;

b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da

Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) CPF.

d) **Comprovante de Residência atualizado.**

4.7 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição. O formato do arquivo deve ser **ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

4.8 O IFAM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

4.9 Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 4.6, **por meio de sorteio**, conforme orientação descrita no **item 3.6 - XI da Nota Técnica Nº 140/2020/CGFS/DAF/SETEC/SETEC.**

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

5.3 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

5.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais> , e por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.

6.2 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

6.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no

item 9.

6.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensensao/proex/editais> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico no endereço <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensensao/proex/editais>

7.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

7.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensensao/proex/editais>

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

9. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO |
|------------------------|------------------------------------|
| Período das Inscrições | 15 a 27 de julho de 2020 |
| Resultado Preliminar | 28 de julho de 2020 |
| Recursos | 29 de julho de 2020 até 12h |
| Resultado dos recursos | 29 de julho de 2020 depois das 18h |
| Resultado Final | 29 de julho de 2020 depois das 18h |
| Início das Aulas | 03 de agosto de 2020 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os cursos serão ofertados na integralmente na modalidade de ensino a distância.

10.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensensao/proex/editais>

10.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensensao/proex/editais>

10.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Diretoria de Educação a Distância/PROEN do IFAM.

Manaus, 15 de julho de 2020.

Luiz Carlos Ferreira
Pró-Reitor de Extensão do IFAM, em exercício
Portaria Nº 897-GR/IFAM, 13/07/2020

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)

ANEXO I – LISTA DE CURSOS - EAD/CAMPUS/CARGA HORÁRIA/VAGAS/ REQUISITOS BÁSICOS

| Nº | CURSO - EAD | CARGA HORÁRIA | VAGAS | CAMPUS CERTIFICADOR | REQUISITOS BÁSICOS* |
|-----------|--|----------------------|--------------|----------------------------|--|
| 1 | Agente | 160 | 40 | Eirunepé | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto |
| 2 | Agente de Desenvolvimento Cooperativista | 160 | 40 | Eirunepé | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto |
| 3 | Assistente Administrativo | 160 | 40 | Eirunepé | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 4 | Assistente de Recursos Humanos | 160 | 40 | Eirunepé | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 5 | Higienista de Serviços de Saúde | 240 | 40 | Eirunepé | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo |
| 6 | Vendedor | 160 | 40 | Eirunepé | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 7 | Agente de Projetos Sociais | 160 | 40 | Irlanduba | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 8 | Agente de Gestão de Resíduos Sólidos | 240 | 40 | Itacoatiara | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 9 | Agricultor Familiar | 200 | 40 | Itacoatiara | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto |
| 10 | Gestor de Microempresa | 160 | 40 | Itacoatiara | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 11 | Operador de Computador | 160 | 40 | Itacoatiara | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 12 | Operador de Computador | 160 | 40 | Lábrea | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 13 | Assistente Administrativo | 160 | 40 | Manacapuru | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 14 | Programador de Dispositivos Móveis | 200 | 40 | Manacapuru | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 15 | Adestrador de Cães | 200 | 40 | Manaus Zona Leste | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo |
| 16 | Agricultor Orgânico | 160 | 40 | Manaus Zona Leste | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto |
| 17 | Apicultor | 160 | 40 | Manaus Zona Leste | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto |
| 18 | Assistente de Contabilidade | 160 | 40 | Manaus Zona Leste | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 19 | Auxiliar de Biblioteca | 160 | 40 | Manaus Zona Leste | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 20 | Avicultor | 200 | 40 | Manaus Zona Leste | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto |
| 21 | Fotógrafo | 190 | 40 | Manaus Zona Leste | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo |
| 22 | Operador de Computador | 160 | 40 | Manaus Zona Leste | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |

| | | | | | |
|----|------------------------------------|-----|----|-------------------|--|
| 23 | Preparador de Pescado | 200 | 40 | Manaus Zona Leste | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto |
| 24 | Recepcionista | 160 | 40 | Manaus Zona Leste | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto |
| 25 | Assistente Administrativo | 160 | 40 | Maués | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 26 | Assistente Administrativo | 160 | 40 | Tabatinga | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 27 | Auxiliar de Geoprocessamento | 160 | 40 | Tabatinga | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 28 | Avicultor | 200 | 40 | Tabatinga | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto |
| 29 | Preparador de Pescado | 200 | 40 | Tabatinga | Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo |
| 30 | Programador de Dispositivos Móveis | 200 | 40 | Tabatinga | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 31 | Operador de Computador | 160 | 40 | Tefé | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 32 | Programador de Sistemas | 200 | 40 | Tefé | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 33 | Vendedor | 160 | 40 | Tefé | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |

* Conforme Critérios definidos no **GUIA PRONATEC DE CURSOS FIC** - 4ª Edição/2016 do Ministério da Educação